



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL N.º 950, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1997.

“Dispõe sobre os Quadros de Pessoal da Câmara Municipal”

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1º. - Os Quadros de Pessoal da Câmara Municipal passam a ser constantes dos Anexos I e II a esta lei, figurando, no I, o Pessoal Ativo, e no II, o Pessoal Inativo.

Parágrafo 1º - Os cargos Encarregado de Secretaria, Contínuo e de Encarregado de Pessoal, constantes do Anexo II, da Lei n° 904, de 26 de outubro de 1995, passam a denominar-se, respectivamente, Encarregado de Secretaria e Expediente, Auxiliar Administrativo e Encarregado de Pessoal e Empenhos, mantidas a forma de provimento e carga horária de trabalho, procedendo-se ao apostilamento de seus títulos de nomeação.

Parágrafo 2º - Os cargos de Faxineira, Segurança Patrimonial e de Encarregado de Almoxarifado, todos de provimento em comissão criados por esta Lei, serão automaticamente extintos após o preenchimento dos cargos com a mesma denominação, de provimento efetivo.

Parágrafo 3º - Os cargos não constantes dos Anexos a esta lei são considerados extintos.

Artigo 2º. - Para os fins do disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, os cargos de provimento em comissão constantes do anexo I a esta lei são declarados de livre nomeação e exoneração.

Artigo 3º - Os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal serão calculados com base nos valores dos códigos estabelecidos para os funcionários da Prefeitura.

Artigo 4º. - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5º. - Esta Lei entra em vigor no dia 1º de fevereiro de 1997.

Lei 003.02.97 - CM

Parágrafo nº 010.02.97 - CM

Processo nº 203/97 - FM


Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02, da Lei Municipal nº 950, de 19 de fevereiro de 1997.

Artigo 6º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 19 de fevereiro de 1997. - 32º Ano de Emancipação Político-Administrativa.


APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal


ONEI DE FIGUEIREDO
Secretário Jurídico e Financeiro

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa, na forma da Lei.


DESIDÉRIO DE JESUS GUERRA ANDRÉ
Secretário da Administração



50

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I - PESSOAL ATIVO

CONTABILIDADE, PESSOAL E ALMOXARIFADO

<u>Denominação do Cargo</u>	<u>Provimento</u>	<u>Carga Hor.</u>	<u>Código</u>
1 Encarregado de Pessoal e Empenho	efetivo	40	A-14
1 Auxiliar Administrativo	efetivo	40	A-2
GABINETE DO PRESIDENTE			
1 Encarregado de Almoxarifado	efetivo	40	A-12
1 Encarregado de Almoxarifado	Comissão	40	A-12
1 Secretário Jurídico	comissão	33	E-4
1 Assessor Legislativo	comissão	33	T-14
1 Assessor de Imprensa	comissão	33	A-13
2 Assessor Parlamentar	comissão	33	A-9
1 Motorista	comissão	40	O-13
1 Auxiliar Administrativo	comissão	33	A-2

ANEXO II - PESSOAL INATIVO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

1 Diretor Geral	comissão	33	E-1
1 Auxiliar Administrativo	efetivo	40	A-2
1 Coordenador	Comissão	33	A-6
1 Chefe de Divisão	efetivo	40	A-14

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

1 Encarregado de Secretaria e Expediente	efetivo	33	A-14
2 Auxiliar Administrativo	efetivo	40	A-2
3 Digitadores	efetivo	40	O-5
2 Telefonistas	efetivo	30	A-2
1 Auxiliar Administrativo	efetivo	40	A-2
1 Copeira	efetivo	40	O-1
2 Faxineira	efetivo	40	O-1
2 Faxineira	Comissão	40	O-1
3 Segurança Patrimonial	efetivo	40	O-1
2 Segurança Patrimonial	comissão	40	O-1



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02.

CONTABILIDADE, PESSOAL E ALMOXARIFADO DE FEVEREIRO DE 1997.

1 Chefe de Contabilidade, Pessoal e Empenhos	comissão	33	E-3
1 Encarregado de Pessoal e Empenhos	efetivo	40	A-14
1 Auxiliar Administrativo	efetivo	40	A-2
1 Encarregado de Compras	efetivo	40	A-12
1 Encarregado de Almojarifado	efetivo	40	A-12
1 Encarregado de Almojarifado	Comissão	40	A-12
1 Auxiliar de Contabilidade	efetivo	40	A-2

ANEXO II - PESSOAL INATIVO

2 Diretor Geral			E-1
-----------------	--	--	-----